



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

137

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1.995

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

AOS vinte e um dias do mês de agosto, de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, secretariada pelo Senhor Luiz Kunita, 1º Secretário, e Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 24ª Sessão Ordinária de mil novecentos e noventa e cinco. Feita a chamada inicial dos senhores Vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademir José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Jaime Sebastiao Afonso, Joao Serapiao, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Maria Luiza Santos Silva Pelegrine, Nivaldo Aparecido Couto, Olívio Turato, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 17 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a Sessão. Na sequência os Senhores Secretários passaram a ler os Expedientes da Sessão. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:.; Projeto de Lei CM 37/95, alterando a Lei Nº 2.604/90, artigo 283-Cod.Tributário; Projeto de Lei CM 38/95, de retroação dos bens patrimoniais da Emurg ao Município; Projeto de Lei CM 39/95, Criando o Conselho de Alimentação Escolar junto ao ensino pre-escolar e fundamental do Município, todos considerados objetos de deliberação pelo Plenário e encaminhados às Comissões Permanentes da Casa, conforme dispõe o Regimento Interno. EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES: **Requerimentos números:** não houve tempo para a apresentação deste Expediente. **Indicações números:** não houve tempo para a apresentação deste Expediente. **Moções números:** 236/95-OLIVIO TURATO, de pesar pelo falecimento da senhora Floripes Mendes Costa; 237/95-CELSE ANTONIO, de pesar pelo falecimento da Senhora Mariana de Souza Costa Neves; 238/95-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE, de congratulações e aplausos ao Garça Futebol Clube (acesso ao Grupo B-IA). Colocada em discussão, ocupou a tribuna o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador parabenizou o autor desta Moção e elogiou a direção do Time de futebol profissional pelo nível a que chegou, tendo destacado a iniciativa do empresário Naotaka Honda. Também lembrou que o esporte amador poderia ser melhor incentivado na cidade e sugeriu que se organizasse um movimento reivindicando mais atenção da Federação Paulista de Futebol para o Garça Futebol Clube. 239/95-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE, de congratulações e aplausos ao SAPA-Soc.Atlética Parentes e Amigos (vencedor do Torneio de Inverno modalidade Futebol Suíço); 240/95-WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO, de votos de agradecimento ao Pres. da Câmara Municipal de Macatuba, Manoel Jose Abel, e ao vereador macatubense Amado Franco (visita à Incubadora de Empresas de Garça). Colocado em discussão, ocupou a tribuna o vereador WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO: ao comentar sua propositura, o vereador agradeceu à Presidência desta Câmara por tê-lo destacado e colocado à disposição dos nobres visitantes da Câmara Municipal de Macatuba, que vieram conhecer a Incubadora de Empresas instalada em Garça. Todas as Moções apresentadas foram aprovadas por unanimidade de votos. EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSAS PROCEDÊNCIAS: não houve



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

138

tempo para este Expediente. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o horário do Expediente seria reduzido a trinta minutos nos casos de votações de Contas do Município, contados a partir do final da leitura da Ata, dando-se preferência à Ordem do Dia. Passou-se ao Intervalo Regimental. A seguir foi realizada a 2ª chamada, constatando-se a presença de 17 Edis e passou-se para a Ordem do Dia. ITEM UNICO - PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, Nº 5845/026/93, analisando as Contas do Município de Garça (Executivo e Legislativo), do exercício de 1992, em discussão e votação únicas o Decreto Legislativo Nº 02/95. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: ao ocupar a tribuna, sugeriu que a discussão e votação deste Projeto de Decreto Legislativo/Parecer do Tribunal de Contas, fosse adiado, em decorrência do tempo escasso para análise de todos os vereadores da Casa. Pela ordem, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza solicitou à Mesa que confirmasse o prazo em que aquele Parecer do Tribunal ficou à disposição de todos, e a Mesa esclareceu que o referido Parecer permaneceu à disposição, inclusive, além do prazo previsto pelo Regimento Interno da Casa. Em aparte ao vereador à tribuna, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza lembrou que o processo referente ao Parecer do Tribunal de Contas foi anunciado em Sessão Ordinária anterior e qualquer cidadão poderia tê-lo consultado neste interím. O vereador à tribuna disse que, caso o adiamento proposto não fosse aprovado pela Casa, que os vereadores Luiz Roberto L. Souza e Manoel Frederico A.G. Carvalho viessem à tribuna esclarecer os pontos destacados no Parecer às Contas Municipais. Manifestou seu voto favorável, reiterando as ressalvas do Tribunal de Contas do Estado. A Mesa colocou em votação o pedido de adiamento da votação deste Parecer, conforme sugestão do vereador Cornélio César Kemp Marcondes, tendo sido rejeitado por maioria de votos, e reabriu a discussão. LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: o vereador disse que as ressalvas contidas no Parecer do Tribunal se deviam a uma verificação de formalidades previstas que deixaram de ser cumpridas pelo Município, e anotadas em vista da legislação atualizada em 1993, que elucidou pontos já previstos na legislação em 1986. Disse ainda que o ex-prefeito José Panza Neto apresentou a sua defesa quanto aos itens relacionados pelo Tribunal, acrescentando que era desnecessário comprometer o ex-prefeito por causa de ressalvas em um Parecer que o Tribunal já havia aprovado. Lembrou que o Parecer sobre as Contas de 1991 já havia sido aprovado, sob idêntica legislação e que, em relação aos subsídios do ex-prefeito José Panza Neto, deixaram de ser reajustados pelo índice da época e passaram a sê-lo pela B.T.N., no mês de agosto de 1990, a critério do próprio Tribunal. Adiantou que o recente entendimento do Tribunal foi pela continuidade daquele primeiro índice de preços, o que resultou em diferença de valores a favor do ex-prefeito que, em decorrência de Decreto Legislativo daquela época, não puderam ser pagos. A Mesa informou que havia recebido a emenda supressiva nº 1, do vereador Cornélio César Kemp Marcondes, suprimindo do artigo 1º do Decreto Legislativo a expressão: "sem qualquer restrição ou ressalva, e de acordo parcialmente.". O vereador à tribuna disse entender que aquela emenda era modificativa e pediu aos seus colegas vereadores que aprovassem o Decreto Legislativo da maneira formulada pela Comissão que analisou o Parecer do Tribunal. LUIZ KUNITA: inicialmente, o vereador disse acreditar que o discurso do vereador Luiz Roberto Lopes de Souza merecia respeito e consideração, porque ele foi uma pessoa que acompanhou de perto as funções do Executivo Municipal de Garça, dentre outras localidades, e por isso conhecia a prática dos diversos procedimentos que apontou anteriormente. Também atestou a idoneidade do ex-prefeito José Panza Neto e o contrapôs a um ex-governador paulista que te-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

139

ria gerido mal as finanças do Estado e nada lhe acontecera. Acrescentou que as ressalvas apontadas pelo Tribunal eram formalidades e que sua posição pessoal era pela aprovação do Decreto Legislativo que aprovava o Parecer. Disse ainda que, como membro da Comissão que o analisou, conheceu a lisura do seu parecer. Pediu aos senhores vereadores que o aprovassem. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos do Regimento Interno em vigor, o Parecer somente poderia ser rejeitado por decisão de 2/3 dos membros da Câmara, e o processo de votação era o nominal. Colocado em votação, o Projeto de Decreto Legislativo que aprovava o Parecer, lido pela Mesa a pedido do vereador Cornélio César Kemp Marcondes, foi aprovado por maioria de votos, e a emenda supressiva nº 1 foi rejeitada por maioria de votos. Encerrada a pauta para a Ordem do Dia, passou-se para a Explicação Pessoal. Inscreveram-se os vereadores WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO: o vereador reiterou votos de congratulações ao Garça Futebol Clube, lembrando que o atual Prefeito e Vice-Prefeito de Garça tinham parcela de responsabilidade por esta conquista, face ao projeto desenvolvido pelo Centro Técnico de Futebol garçense. Lembrou ainda que as diversas categorias do esporte amador vinham sendo incentivadas pela iniciativa pública e privada. Estendeu seus agradecimentos ao Sr. Letterio Santoro, que recentemente participou de palestra no distrito de Jafa, sobre o comportamento dos menores e adolescentes. CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador disse que pretendia apresentar proposição questionando o Sr. Prefeito se era intenção do Município cobrar as despesas da colocação de guias e sarjetas dos mutuários do Jd. Morada do Sol, e sugeriu que a Prefeitura realizasse uma permuta de área com o Iapen de Garça, incorporando ao patrimônio municipal as melhorias que vinha realizando em área daquele Instituto. LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: o vereador disse que vinha esclarecer que os mutuários do Jd. dos Eucaliptos não arcaram com as despesas da colocação de guias e sarjetas no local, na época e, por conseguinte, os mutuários do Jd. Morada do Sol também não teriam aqueles custos, visto que também o contrato com a CDHU já previa que o Município cobriria aquelas despesas. O vereador disse ainda que os mutuários contribuintes do Jd. Morada do Sol receberiam os futuros custos de Contribuição de Melhoria e aqueles incapazes financeiramente poderiam receber o benefício social da atual legislação tributária. ADEMAR JOSE SALVADOR: o vereador disse que, em recente contato com o Sr. Prefeito, sugeriu-lhe que contruísse moradias populares no Município, para amenizar a situação de muitos inquilinos que eram obrigados a pagar alugueis cada vez mais caros, devido à escassez de imóveis poucos custosos para locação. Não havendo outros oradores inscritos para a Explicação Pessoal, e encerrado o prazo regimental, o senhor Presidente, em nome de DEUS, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 21 de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.

JOAQUIM SERGIO PEREIRA
PRESIDENTE

- LUIZ KUNITA -
1º SECRETARIO

-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE-
2º Secretário